



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3806/1999

Ementa

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

04/11/1999

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Lei 3.806/1999
Fls. 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.806 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.999

“Altera a denominação de cargos e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

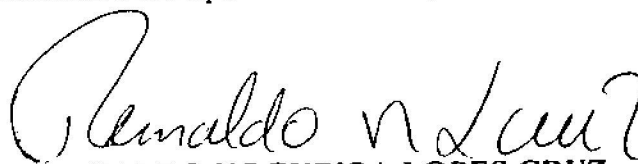
Art. 1º - Os 10 (dez) cargos de carreira de Secretária de Gabinete, de provimento efetivo, que passaram a denominar-se Agente Administrativo pelo Anexo I da Lei 3.017 de 23 de agosto de 1.993, e Assistente Administrativo pelo inciso VII do artigo 2º da Lei 3.568 de 03 de julho de 1.998, voltam a ter a denominação de Secretária de Gabinete, e a ter por padrão de vencimento a Referência “J” da Tabela I da Lei 3.568 de 03 de julho de 1.998.

Parágrafo Único - Os cargos a que se refere este artigo permanecerão ocupados pelos antigos ocupantes dos cargos efetivos de Secretária de Gabinete, criados pela Lei 2.712 de 02 de agosto de 1.991.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Secretária de Gabinete serão estabelecidas em Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL